



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga a Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece regras para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Mauá requererem a aposentadoria junto à autarquia INSS, e dá outras providências.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece regras para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Mauá requererem a aposentadoria junto à autarquia INSS, e dá outras providências.

Art. 2º A concessão da aposentadoria será feita de acordo com a Legislação Federal que rege a matéria, bem como com o disposto na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 1 de 8 de março de 2002 e alterações posteriores que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de outubro de 2018, 63º da emancipação político-administrativa do município.

Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Registrado na Diretoria Geral, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Luiz Cláudio da Silva
Diretor Legislativo